

Yasmine Said | Medeiros & Medeiros Administração Judicial

De: wellington.dias@bb.com.br em nome de gecor.4913@bb.com.br
Enviado em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 11:49
Para: Contato | Medeiros & Medeiros Administração Judicial
Cc: Yasmine Said | Medeiros & Medeiros Administração Judicial;
rafalouzada@bancodobrasil.com.br
Assunto: AGC Intecnial - Ressalvas (Banco do Brasil)

Sr. Administrador Judicial

Seguem as ressalvas pela parte Banco do Brasil em face a realização da 2ª Assembleia Gera de Credores, convocada para deliberar o Plano da empresa Intecnial.

- O Banco do Brasil S.A. não concorda a alienação mencionadas no capítulo 6 ou de quaisquer bens pertencentes às Recuperandas cuja destinação seja diversa do pagamento aos credores;
- O Banco do Brasil S.A. discorda dos termos financeiros;
- O Banco do Brasil S.A. não concorda com o início da contagem do prazo para pagamento dos credores a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória;
- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1º da Lei 11.101/2005, motivo pelo qual não concorda com o item 7.8 que trata da extinção da exigibilidade de seus créditos perante os coobrigados, fiadores, avalistas e garantidores em geral.

Atenciosamente,

Rafael Louzada de Mello
Gerente de Relacionamento

Wellington Silva Dias
Assistente A UN

BANCO DO BRASIL S.A.
GECOR ATACADO RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Avenida Paulista, 2163 - 10º andar
01311-933 - São Paulo (SP)
Tel. (11) 4297-9910
e-mail: gecor.4913@bb.com.br

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse do Banco do Brasil S.A.